

## **POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CONFIDENCIALIDADE**

**OUTUBRO 2025**



## Sumário

1.	Objetivo .....	3
2.	Abrangência.....	3
3.	Base Legal.....	4
4.	Vigência, Aprovação e Revisão .....	4
5.	Definição de Informação Confidencial.....	4
6.	Identificação de Riscos (risk assessment) .....	7
6.1.	Ações de Prevenção e Proteção.....	8
6.2.	Protocolos de Proteção às Informações Confidenciais.....	13
6.3.	Monitoramento e Testes .....	14
6.4.	Plano de Identificação e Resposta.....	14
6.5.	Arquivamento de Informações .....	15
7.	Informações Prilegiadas.....	16
8.	Considerações Finais .....	17
9.	Manutenção Dos Arquivos .....	17

## 1. Objetivo

A Política de Segurança da Informação e Confidencialidade da Rio Claro Investimentos Administradora de Carteiras de Valores Mobiliários, denominada neste documento como “Rio Claro Investimentos” têm como objetivo principal estabelecer os mecanismos e condutas necessários para manter o sigilo e a segurança de todas as informações confidenciais e privilegiadas de propriedade ou sob a guarda da Rio Claro Investimentos.

As medidas de segurança da informação têm por finalidade minimizar as ameaças aos negócios da Rio Claro Investimentos e às disposições desta Política, buscando, principal, mas não exclusivamente, a proteção de Informações Confidenciais.

As instalações da Rio Claro Investimentos são protegidas por controles de entrada apropriados para assegurar a segurança dos Colaboradores e proteger o sigilo, a integridade e a disponibilidade da informação.

Todos os equipamentos da rede deverão ter acesso restrito. Os computadores que serão utilizados pelos Colaboradores deverão estar seguros e as sessões abertas deverão ser trancadas quando deixadas sem supervisão do Colaborador responsável por seu computador.

A execução direta das atividades relacionadas à política de segurança da informação ficará a cargo da Equipe de Compliance, Risco e PLD, que serão responsáveis, inclusive, por sua revisão, realização de testes e treinamento dos Colaboradores, conforme descrito nesta Política.

## 2. Abrangência

As diretrizes estabelecidas nesta política devem ser observadas por todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança (“Colaboradores”) com a Rio Claro Investimentos, tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com os diversos públicos, visando ao atendimento de padrões éticos cada vez mais elevados.

### **3. Base Legal**

Todos os Colaboradores devem se assegurar do perfeito entendimento das leis e normas aplicáveis à Rio Claro Investimentos bem como do completo conteúdo deste Manual. São as principais normas aplicáveis às atividades da Rio Claro Investimentos:

- (i) Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 21”);
- (ii) Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 50”);
- (iii) Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”) e seus Anexos Normativos;
- (iv) Código da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“Anbima”) de Ética (“Código Anbima de Ética”);
- (v) Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros (“Código de AGRT”);
- (vi) Regras e Procedimentos de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros, especialmente seu Anexo Complementar III;
- (vii) Demais manifestações e ofícios orientadores dos órgãos reguladores e autorregulados aplicáveis às atividades da Rio Claro Investimentos.

### **4. Vigência, Aprovação e Revisão**

A presente Política entra em vigor na data de sua publicação e será inteiramente revisado, no mínimo, **anualmente**, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo ou, a qualquer tempo, em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

### **5. Definição de Informação Confidencial**

Entende-se por “Informação Confidencial” toda a informação, recebida e armazenada por pessoas vinculadas à Rio Claro Investimentos em qualquer meio (físico ou eletrônico, verbal ou por escrito), cuja publicidade não seja autorizada.

Isso inclui as informações relativas à própria Rio Claro Investimentos, informações relativas às pessoas vinculadas à Rio Claro Investimentos, dados pessoais de clientes

informações de parceiros comerciais e fornecedores da Rio Claro Investimentos e toda informação relativa ao mercado financeiro que possa ser considerada privilegiada.

São consideradas informações confidenciais e privilegiadas (“Informações Confidenciais”), para fins desta Política, independente da sua forma de apresentação, qualquer informação sobre a Rio Claro Investimentos, sobre as empresas pertencentes ao seu conglomerado e seus sócios, aqui também contemplados os ativos que compõem a carteira administrada sob gestão, incluindo:

- Técnicas, cópias, diagramas, modelos, amostras, programas de computador;
- Informações técnicas, financeiras ou relacionadas a estratégias de investimento e desinvestimento ou comerciais;
- Operações estruturadas, demais operações e seus respectivos valores analisadas ou realizadas pelos fundos de investimento;
- Relatórios, estudos, opiniões internas sobre ativos financeiros;
- Relação com contrapartes, parceiros, fornecedores e prestadores de serviços;
- Informações estratégicas, mercadológicas ou de qualquer natureza relativas às atividades da Rio Claro Investimentos e seus sócios, incluindo alterações societárias (fusões, cisões e incorporações), informações sobre compra e venda de empresas, títulos ou valores mobiliários, inclusive ofertas iniciais de ações (IPO), projetos e qualquer outro fato que seja de conhecimento em decorrência do âmbito de atuação da Rio Claro Investimentos e que ainda não foi devidamente levado à público;
- Informações a respeito de resultados financeiros antes da publicação dos balanços, balancetes e/ou demonstrações financeiras dos fundos de investimento;
- Transações realizadas e que ainda não tenham sido divulgadas publicamente; e
- Outras informações obtidas junto a sócios, diretores, demais colaboradores da Rio Claro Investimentos ou, ainda, junto a seus parceiros, fornecedores e prestadores de serviços em geral.

Materiais desenvolvidos pela Rio Claro Investimentos para a educação continuada promovida dentro da empresa e materiais de marketing também constituem informação confidencial.

Qualquer informação sobre a Rio Claro Investimentos, ou de qualquer natureza relativa às atividades da gestora e seus sócios, obtida em decorrência do desempenho das atividades normais do colaborador na Rio Claro Investimentos só poderá ser fornecida ao público, mídia ou a demais órgãos caso autorizado pelo Diretor de Compliance e Risco da Rio Claro Investimentos.

Ademais, sem prejuízo da colaboração da Rio Claro Investimentos com as autoridades fiscalizadoras de suas atividades, a revelação de Informações Confidenciais a autoridades governamentais ou em virtude de decisões judiciais, arbitrais ou administrativas, deverá ser prévia e tempestivamente discutida pelo Diretor de Compliance e Risco, para que seja decidido sobre a forma mais adequada para tal revelação.

Caso os Colaboradores tenham acesso, por qualquer meio, a Informação Confidencial, deverão levar tal circunstância ao imediato conhecimento do Diretor de Compliance indicando, além disso, a fonte da Informação Confidencial assim obtida. Tal dever de comunicação também será aplicável nos casos em que a Informação Confidencial seja conhecida de forma accidental, em virtude de comentários casuais ou por negligência ou indiscrição das pessoas obrigadas a guardar segredo. Os Colaboradores que, desta forma, acessarem a Informação Confidencial, deverão abster-se de fazer qualquer uso dela ou comunicá-la a terceiros, exceto quanto à comunicação ao Diretor de Compliance.

Todos os Colaboradores deverão ler atentamente e entender o disposto neste Política, bem como deverão firmar o termo de confidencialidade, conforme modelo constante no **Anexo I** (“Termo de Confidencialidade”).

Conforme disposto no Termo de Confidencialidade, nenhuma Informação Confidencial, conforme abaixo definido, deve, em qualquer hipótese, ser divulgada fora da Rio Claro Investimentos. Fica vedada qualquer divulgação, no âmbito pessoal ou profissional, que não esteja em acordo com as normas legais e de compliance da Rio Claro Investimento.

## 6. Identificação de Riscos (risk assessment)

No âmbito de suas atividades, a Rio Claro Investimentos identificou os seguintes principais riscos internos e externos que precisam de proteção:

- (i) Dados e Informações: Informações Confidenciais, incluindo informações a respeito de investidores, clientes, Colaboradores e da própria Rio Claro Investimentos, operações e ativos investidos pelas carteiras de valores mobiliários sob sua gestão, e as comunicações internas e externas (por exemplo: correspondências eletrônicas e físicas);
- (ii) Sistemas: Informações sobre os sistemas utilizados pela Rio Claro Investimentos e as tecnologias desenvolvidas internamente e por terceiros, suas ameaças possíveis e sua vulnerabilidade;
- (iii) Processos e Controles: Processos e controles internos que sejam parte da rotina das áreas de negócio da Rio Claro Investimentos; e
- (iv) Governança da Gestão de Risco: Eficácia da gestão de risco pela Rio Claro Investimentos quanto às ameaças e planos de ação, de contingência e de continuidade de negócios.

Ademais, no que se refere especificamente à segurança cibernética, a Rio Claro Investimentos identificou as seguintes principais ameaças, nos termos inclusive do Guia de Cibersegurança da ANBIMA:

- (i) *Malware* – softwares desenvolvidos para corromper computadores e redes (tais como: Vírus, Cavalo de Troia, *Spyware* e *Ransomware*);
- (ii) Engenharia social – métodos de manipulação para obter informações confidenciais (*Pharming*, *Phishing*, *Vishing*, *Smishing*, e Acesso Pessoal);
- (iii) Ataques de DDoS (*distributed denial of services*) e *botnets*: ataques visando negar ou atrasar o acesso aos serviços ou sistemas da instituição; e
- (iv) Invasões (*advanced persistent threats*): ataques realizados por invasores sofisticados utilizando conhecimentos e ferramentas para detectar e explorar fragilidades específicas em um ambiente tecnológico.

Com base no acima, a Rio Claro Investimentos avalia e define o plano estratégico de prevenção e acompanhamento para a mitigação ou eliminação do risco, assim como as

eventuais modificações necessárias e o plano de retomada das atividades normais e reestabelecimento da segurança devida.

### **6.1. Ações de Prevenção e Proteção**

Após a identificação dos riscos, a Rio Claro Investimentos adota as medidas a seguir descritas para proteger Informações Confidenciais e sistemas:

- Regra Geral de Conduta

A Rio Claro Investimentos realiza efetivo controle do acesso a arquivos que contemplem Informações Confidenciais em meio físico, disponibilizando-os somente aos Colaboradores que efetivamente estejam envolvidos no projeto que demanda o seu conhecimento e análise.

É terminantemente proibido que os Colaboradores façam cópias (físicas ou eletrônicas) ou imprimam os arquivos utilizados, gerados ou disponíveis na rede da Rio Claro Investimentos e circulem em ambientes externos à Rio Claro Investimentos com estes arquivos, uma vez que tais arquivos contêm informações que são consideradas confidenciais.

A proibição acima referida não se aplica quando as cópias (físicas ou eletrônicas) ou a impressão dos arquivos forem em prol da execução e do desenvolvimento dos negócios e dos interesses da Rio Claro Investimentos. Nestes casos, o Colaborador que estiver na posse e guarda da cópia ou da impressão do arquivo que contenha a Informação Confidencial será o responsável direto por sua boa conservação, integridade e manutenção de sua confidencialidade.

A troca de informações entre os Colaboradores da Rio Claro Investimentos deve sempre se pautar no conceito de que o receptor deve ser alguém que necessita receber tais informações para o desempenho de suas atividades e que não está sujeito a nenhuma barreira que impeça o recebimento daquela informação. Em caso de dúvida o Compliance, Risco e PLD deve ser acionada previamente à revelação.

Neste sentido, os Colaboradores não deverão, em qualquer hipótese, deixar em suas

respectivas estações de trabalho ou em outro espaço físico da Rio Claro Investimentos qualquer documento que contenha Informação Confidencial durante a ausência do respectivo usuário, principalmente após o encerramento do expediente.

Ademais, fica terminantemente proibido que os Colaboradores discutam ou acessem remotamente Informações Confidenciais.

Qualquer impressão de documentos deve ser imediatamente retirada da máquina impressora, pois pode conter informações restritas e confidenciais mesmo no ambiente interno da Rio Claro Investimentos.

A Rio Claro Investimentos não mantém arquivo físico centralizado, sendo cada Colaborador responsável direto pela boa conservação, integridade e segurança de quaisquer Informações Confidenciais que estejam em meio físico sob a sua guarda.

O descarte de Informações Confidenciais em meio digital deve ser feito de forma a impossibilitar sua recuperação. Os documentos físicos que contenham Informações Confidenciais ou de suas cópias deverão ser triturados e descartados imediatamente após seu uso de maneira a evitar sua recuperação ou leitura.

Em consonância com as normas internas acima, os Colaboradores devem se abster de utilizar pen-drives, fitas, discos ou quaisquer outros meios que não tenham por finalidade a utilização exclusiva para o desempenho de sua atividade na Rio Claro Investimentos.

O envio ou repasse por e-mail de material que contenha conteúdo discriminatório, preconceituoso, obsceno, pornográfico ou ofensivo é também terminantemente proibido, bem como o envio ou repasse de e-mails com opiniões, comentários ou mensagens que possam difamar a imagem e afetar a reputação da Rio Claro Investimentos.

O recebimento de e-mails muitas vezes não depende do próprio Colaborador, mas espera-se bom senso de todos para, se possível, evitar receber mensagens com as características descritas previamente. Neste caso, o Colaborador deve apagá-las imediatamente, de modo que estas permaneçam o menor tempo possível nos computadores da Rio Claro Investimentos.

A visualização de *sites*, *blogs*, *fotologs*, *webmails*, entre outros, que contenham conteúdo discriminatório, preconceituoso (sobre origem, etnia, religião, classe social, opinião política, idade, sexo ou deficiência física), obsceno, pornográfico ou ofensivo é terminantemente proibida.

- Segregação de Espaço Físico e Sistemas

Qualquer atividade desenvolvida pela Rio Claro Investimentos, por empresa coligada, ou por empresa sob controle comum, será feita de forma totalmente segregada, tanto em relação ao espaço físico, quanto em relação aos sistemas utilizados, exceto nos casos permitidos pela legislação vigente.

O local de funcionamento da Rio Claro Investimentos tem sistema de câmera, segurança 24 horas com alarme e porta com tranca eletrônica com acesso restrito, com senha individual para cada colaborador e biometria.

A Rio Claro Investimentos tem uma sala própria, de 26m<sup>2</sup>, segregada do restante do escritório onde outras atividades são exercidas. A sala tem sistema de câmera, porta com tranca eletrônica com acesso restrito com senha individual para cada colaborador autorizado e biometria e sistema de segurança 24 horas com alarme.

Os computadores utilizados pela Rio Claro Investimentos são todos notebooks com autonomia de energia para que não haja perdas em caso de falha na rede elétrica. Além da internet fixa, a Rio Claro Investimentos conta com rede móvel pelo mesmo motivo.

Todos os arquivos da Rio Claro Investimentos são armazenados em servidor externo através de nuvem (Google Drive).

A gestora possui linha telefônica própria, segregada das demais linhas do escritório. Os meios de armazenamento na nuvem de dados da gestora também são segregados de outras formas de armazenamento, com senha própria e individual, recebida apenas pelas pessoas vinculadas à gestora. Todos os notebooks também têm senha própria e

individual e não podem ser retirados do ambiente de trabalho.

## AÇÕES DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E SEGURANÇA CIBERNÉTICA

### **Acesso Escalonado do Sistema**

O acesso como “administrador” de área de *desktop* é limitado aos usuários aprovados pelo Diretor de Compliance e, com isso, serão determinados privilégios/credenciais e níveis de acesso de usuários apropriados para os Colaboradores.

A Rio Claro Investimentos mantém diferentes níveis de acesso a pastas e arquivos eletrônicos de acordo com as funções e senioridade dos Colaboradores. As combinações de *login* e senha são utilizadas para autenticar as pessoas autorizadas e conferir acesso à parte da rede da Rio Claro Investimentos necessária ao exercício de suas atividades.

A implantação destes controles é projetada para limitar a vulnerabilidade dos sistemas da Rio Claro Investimentos em caso de violação.

### **Senha e Login**

A senha e *login* para acesso aos dados contidos em todos os computadores, bem como nos e-mails que também possam ser acessados via webmail, devem ser conhecidas somente pelo respectivo usuário do computador e são pessoais e intransferíveis, não devendo ser divulgadas para quaisquer terceiros.

Dessa forma, o Colaborador pode ser responsabilizado inclusive caso disponibilize a terceiros a senha e *login* acima referidos, para quaisquer fins.

### **Uso de Equipamentos e Sistemas**

Cada Colaborador é responsável ainda por manter o controle sobre a segurança das informações armazenadas ou disponibilizadas nos equipamentos que estão sob sua responsabilidade.

A utilização dos ativos e sistemas da Rio Claro Investimentos, incluindo computadores, telefones, internet, e-mail e demais aparelhos se destina prioritariamente a fins profissionais. O uso indiscriminado destes para fins pessoais deve ser evitado e nunca deve ser prioridade em relação a qualquer utilização profissional.

Todo Colaborador deve ser cuidadoso na utilização do seu próprio equipamento e sistemas e zelar pela boa utilização dos demais. Caso algum Colaborador identifique a má conservação, uso indevido ou inadequado de qualquer ativo ou sistemas deve comunicar o Diretor de Compliance.

Ligações feitas ou recebidas nos telefones da Rio Claro Investimentos poderão ser gravadas, armazenadas e monitoradas pelo Compliance.

#### **Acesso Remoto**

A Rio Claro Investimentos permite o acesso remoto pelos Colaboradores ao e-mail, rede e diretório, conforme requisição por estes e autorização pelo Diretor de Compliance.

Ademais, os Colaboradores autorizados serão instruídos a (i) manter a utilização apenas em dispositivos que requeiram a inclusão de login e senha previamente ao acesso, (ii) manter softwares de proteção contra malware/antivírus nos dispositivos remotos, (iii) relatar ao Diretor de Compliance qualquer violação ou ameaça de segurança cibernética ou outro incidente que possa afetar informações da Rio Claro Investimentos e que ocorram durante o trabalho remoto, e (iv) não armazenar Informações Confidenciais ou sensíveis em dispositivos pessoais.

#### **Controle de Acesso**

O acesso de pessoas estranhas à Gestora a áreas restritas somente é permitido com a autorização expressa de Colaboradores autorizados pelos Diretores da Rio Claro Investimentos.

Tendo em vista que a utilização de computadores, telefones, internet, e-mail e demais aparelhos se destina exclusivamente para fins profissionais, como ferramenta para o desempenho das atividades dos Colaboradores, a Gestora monitora a utilização de tais meios.

#### **Firewall, Software, Varreduras e Backup**

A Gestora utiliza um *hardware* de *firewall* projetado para evitar e detectar conexões não autorizadas e incursões maliciosas. O Diretor de Compliance é responsável por determinar o uso apropriado de *firewalls* (por exemplo, perímetro da rede).

A Gestora mantém proteção atualizada contra *malware* nos seus dispositivos e software antivírus projetado para detectar, evitar e, quando possível, limpar programas conhecidos que afetem de forma maliciosa os sistemas da empresa (por exemplo, *vírus*, *worms*, *spyware*). Serão conduzidas varreduras para detectar e limpar qualquer programa que venha a obter acesso a um dispositivo na rede da Gestora.

A Rio Claro Investimentos utiliza um plano de manutenção projetado para guardar os seus dispositivos e *softwares* contra vulnerabilidades com o uso de varreduras e patches. O Diretor de Compliance é responsável por patches regulares nos sistemas da Rio Claro Investimentos.

A Rio Claro Investimentos mantém e testa regularmente medidas de backup consideradas apropriadas pelo Diretor de Compliance. As informações da Rio Claro Investimentos são atualmente objeto de backup diário com o uso de computação na nuvem.

## **6.2. Protocolos de Proteção às Informações Confidenciais**

Sem prejuízo do acima disposto, os Colaboradores da Rio Claro Investimentos que, no exercício de suas funções, precisem deter informações confidenciais, devem seguir protocolos específicos a fim de proteger essas informações:

- I. Não discutir assuntos relacionados às atividades da Rio Claro Investimentos em locais públicos;
- II. Evitar circular em ambientes externos à Rio Claro Investimentos com documentos confidenciais e, quando for estritamente necessário, fazê-lo com extremo zelo;
- III. Se for necessário fazer descarte de documento físico, utilizar o fragmentador de papel para impossibilitar a reconstituição do documento;
- IV. Se for necessário fazer descarte de documento eletrônico, fazer de forma irreversível, impossibilitando a recuperação do documento;
- V. As pessoas vinculadas à Rio Claro Investimentos não devem deixar documentos com informações sigilosas em cima da mesa de trabalho, ou deixar os computadores desbloqueados, na sua ausência;
- VI. As pessoas vinculadas à Rio Claro Investimentos devem solicitar aos Diretores a autorização para tirar cópia ou escanear qualquer documento pertencente à Gestora, ou relativo às suas atividades, apresentando justificativa para tal e registrando o ato em documento específico;
- VII. O uso do e-mail corporativo deve ser feito com exclusiva finalidade profissional e será frequentemente monitorado pelo Compliance.
- VIII. E-mails e computadores pessoais não devem, sob nenhuma hipótese, serem utilizados para o exercício de qualquer atividade profissional da Rio Claro Investimentos pelas pessoas a ela vinculadas.
- IX. Todos os acessos eletrônicos serão protegidos por senhas, pessoais e intransferíveis. O Compliance terá acesso a todos os sistemas, para fins de monitoramento.

X. A Rio Claro Investimentos utilizará apenas notebooks, para garantir a possibilidade de salvamento de dados e desligamento apropriado dos equipamentos em caso de falta de energia. Os notebooks serão instalados em locais apropriados, protegidos do sol, da humidade e da poeira.

XI. A Rio Claro Investimentos irá realizar testes periódicos de segurança nos sistemas utilizados. Quanto à ferramenta interna de análise, mensalmente as linhas de código utilizada pela equipe de análise serão comparadas com as linhas de código armazenadas no Google Drive e em HD externo, para aferir se não houve alteração no código devido a atuação de agente externo ou erro de sistema.

### **6.3. Monitoramento e Testes**

O Compliance, Risco e PLD adota as seguintes medidas para monitorar determinados usos de dados e sistemas em um esforço para detectar acessos não autorizados ou outras violações potenciais, em base, no mínimo, **anual**:

- (i) Monitoramento, por amostragem, do acesso dos Colaboradores a sites, blogs, fotologs, webmails, entre outros, bem como os e-mails enviados e recebidos;
- (ii) Verificação, por amostragem, das informações de acesso ao espaço do escritório, a desktops, pastas e sistemas, de forma a avaliar sua aderência às regras de restrição de acesso e escalonamento.

O Compliance, Risco e PLD poderá adotar medidas adicionais para monitorar os sistemas de computação e os procedimentos aqui previstos para avaliar o seu cumprimento e sua eficácia.

### **6.4. Plano de Identificação e Resposta**

- Identificação de Suspeitas

Qualquer suspeita de infecção, acesso não autorizado, outro comprometimento da rede ou dos dispositivos da Rio Claro Investimentos (incluindo qualquer violação efetiva ou potencial), ou ainda no caso de vazamento de quaisquer Informações Confidenciais, mesmo que de forma involuntária, deverá ser informada ao Diretor de Compliance prontamente. O Diretor de Compliance determinará quais membros da administração da Rio Claro Investimentos e, se aplicável, de agências reguladoras e de segurança pública,

deverão ser notificados.

Ademais, o Diretor de Compliance determinará quais clientes ou investidores, se houver, deverão ser contatados com relação eventual à violação.

- Procedimentos de Resposta

O Diretor de Compliance responderá a qualquer informação de suspeita de infecção, acesso não autorizado ou outro comprometimento da rede ou dos dispositivos da Rio Claro Investimentos de acordo com os critérios abaixo:

- (i) Avaliação do tipo de incidente ocorrido (por exemplo, infecção de *malware*, intrusão da rede, furto de identidade), as informações acessadas e a medida da respectiva perda;
- (ii) Identificação de quais sistemas, se houver, devem ser desconectados ou de outra forma desabilitados;
- (iii) Determinação dos papéis e responsabilidades do pessoal apropriado;
- (iv) Avaliação da necessidade de recuperação e/ou restauração de eventuais serviços que tenham sido prejudicados;
- (v) Avaliação da necessidade de notificação de todas as partes internas e externas apropriadas (por exemplo, clientes ou investidores afetados, segurança pública);
- (vi) Avaliação da necessidade de publicação do fato ao mercado, nos termos da regulamentação vigente, (por exemplo: em sendo Informações Confidenciais de fundo de investimento sob gestão da Gestora, a fim de garantir a ampla disseminação e tratamento equânime da Informação Confidencial);
- (vii) Determinação do responsável (ou seja, a Gestora ou o cliente ou investidor afetado) que arcará com as perdas decorrentes do incidente. A definição ficará a cargo do Diretor de Compliance, após a condução de investigação e uma avaliação completa das circunstâncias do incidente.

## **6.5. Arquivamento de Informações**

Os Colaboradores deverão manter arquivada, pelo prazo regulamentar aplicável, toda e qualquer informação, bem como documentos e extratos que venham a ser necessários para a efetivação satisfatória de possível auditoria ou investigação em torno de possíveis

investimentos e/ou clientes suspeitos de corrupção e/ou lavagem de dinheiro, bem como todos os documentos e informações exigidos pela Resolução CVM 21, correspondência, interna e externa, papéis de trabalho, relatórios e pareceres relacionados com o exercício de suas funções em conformidade com o inciso IV do Artigo 18 e com o Artigo 34 da Resolução CVM 21.

## **7. Informações Prilegiadas**

Em nenhuma hipótese as Informações Confidenciais poderão ser utilizadas para a prática de atos que configurem: (a) *Insider Trading*, ou seja, a compra e venda de títulos ou valores mobiliários com base no uso de Informação Confidencial, com o objetivo de conseguir benefício próprio ou de terceiros (compreendendo os Colaboradores); (b) “Dica”, ou seja, a transmissão, a qualquer terceiro, estranho às atividades da Gestora, de Informação Confidencial que possa ser usada com benefício na compra e venda de títulos ou valores mobiliários; e/ou (c) *Front-running*, ou seja, a prática que envolve aproveitar alguma Informação Confidencial para realizar ou concluir uma operação antes de outros.

**É expressamente proibido valer-se das práticas aqui descritas para obter, para si ou para outrem, vantagem indevida mediante negociação, em nome próprio ou de terceiros, de títulos e valores mobiliários, sujeitando-se o Colaborador às penalidades descritas na legislação aplicável, bem como eventual demissão por justa causa.**

Para fins desta Política, são entendidos como:

- (ii) *Insider Trading* – a compra e venda de títulos ou valores mobiliários com base no uso de Informação Confidencial, com o objetivo de conseguir benefício próprio ou de terceiros (compreendendo os Colaboradores).
- (iii) “*Dicas*” – a transmissão, a qualquer terceiro, estranho às atividades da RIO CLARO INVESTIMENTOS, de Informação Confidencial que possa ser usada com benefício na compra e venda de títulos ou valores mobiliários.
- (iv) *Front-running* – a prática que envolve aproveitar alguma Informação Confidencial para realizar ou concluir uma operação antes de outros.

Casos envolvendo o uso de informação privilegiada, insider trading, front running e “dicas” devem ser analisados não só durante a vigência do relacionamento profissional do Colaborador com a Rio Claro Investimentos, mas mesmo após o término do vínculo, com a comunicação do ocorrido às autoridades competentes, conforme o caso.

## **8. Considerações Finais**

Todas as dúvidas sobre as diretrizes desta Política podem ser esclarecidas com o Compliance da Rio Claro Investimentos.

## **9. Manutenção Dos Arquivos**

A Rio Claro Investimentos manterá armazenado todos os arquivos eletronicamente, pertinentes ao processo de Compliance desta política, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, conforme legislação vigente.

## ANEXO I

### TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Por meio deste instrumento eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/ME sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominado Colaborador, e **RIO CLARO INVESTIMENTOS ADMINISTRADORA DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA** (“Gestora”).

Resolvem as partes, para fim de preservação de informações pessoais e profissionais dos clientes e da Gestora, celebrar o presente termo de confidencialidade (“Termo”), que deve ser regido de acordo com as cláusulas que seguem:

1. São consideradas informações confidenciais, reservadas ou privilegiadas (“Informações Confidenciais”), para os fins deste Termo, independente destas informações estarem contidas em discos, disquetes, pen-drives, fitas, outros tipos de mídia ou em documentos físicos, ou serem escritas, verbais ou apresentadas de modo tangível ou intangível, qualquer informação sobre a Gestora, seus sócios e clientes, aqui também contemplados os próprios fundos, incluindo:

- a) *Know-how*, técnicas, cópias, diagramas, modelos, amostras, programas de computador;
- b) Informações técnicas, financeiras ou relacionadas a estratégias de investimento ou comerciais, incluindo saldos, extratos e posições de clientes, dos clubes, fundos de investimento e carteiras geridas pela Gestora;
- c) Operações estruturadas, demais operações e seus respectivos valores, analisadas ou realizadas para os clubes, fundos de investimento e carteiras geridas pela GESTORA;
- d) Informações estratégicas ou mercadológicas e outras, de qualquer natureza, obtidas junto a sócios, sócios-diretores, funcionários, *trainees* ou estagiários da Gestora ou, ainda, junto a seus representantes, consultores, assessores, clientes, fornecedores e prestadores de serviços em geral, incluindo alterações societárias (fusões, cisões e incorporações), informações sobre compra e venda de empresas, títulos ou valores mobiliários, inclusive ofertas iniciais de ações (*IPO*), projetos e qualquer outro fato que seja de conhecimento em decorrência do âmbito de atuação da Gestora e que ainda não foi devidamente levado à público;
- e) Informações a respeito de resultados financeiros antes da publicação dos balanços e balancetes dos fundos;
- f) Transações realizadas e que ainda não tenham sido divulgadas publicamente; e
- g) Outras informações obtidas junto a sócios, diretores, funcionários, *trainees* ou estagiários da Gestora ou, ainda, junto a seus representantes, consultores, assessores, clientes, fornecedores e prestadores de serviços em geral.

2. O Colaborador compromete-se a utilizar as Informações Confidenciais a que venha a ter acesso estrita e exclusivamente para desempenho de suas atividades na Gestora, comprometendo-se, portanto, a não divulgar tais Informações Confidenciais para quaisquer fins, Colaboradores não

autorizados, mídia, ou pessoas estranhas à Gestora, inclusive, nesse último caso, cônjuge, companheiro(a), ascendente, descendente, qualquer pessoa de relacionamento próximo ou dependente financeiro do Colaborador.

2.1. O Colaborador se obriga a, durante a vigência deste Termo e por prazo indeterminado após sua rescisão, manter absoluto sigilo pessoal e profissional das Informações Confidenciais a que teve acesso durante o seu período na Gestora, se comprometendo, ainda a não utilizar, praticar ou divulgar Informações Confidenciais, “*Insider Trading*”, “*Dicas*” e “*Front Running*”, seja atuando em benefício próprio, da Gestora ou de terceiros.

2.2. A não observância da confidencialidade e do sigilo, mesmo após o término da vigência deste Termo, estará sujeita à responsabilização nas esferas cível e criminal.

3. O Colaborador entende que a revelação não autorizada de qualquer Informação Confidencial pode acarretar prejuízos irreparáveis, ficando deste já o Colaborador obrigado a indenizar a Gestora, seus sócios e terceiros prejudicados, nos termos estabelecidos a seguir.

3.1. O descumprimento acima estabelecido será considerado ilícito civil e criminal, ensejando inclusive sua classificação como justa causa para efeitos de rescisão de contrato de trabalho, quando aplicável, nos termos do artigo 482 da Consolidação das Leis de Trabalho.

3.2. O Colaborador tem ciência de que terá a responsabilidade de provar que a informação divulgada indevidamente não se trata de Informação Confidencial.

4. O Colaborador reconhece e toma ciência que:

(i) Todos os documentos relacionados direta ou indiretamente com as Informações Confidenciais, inclusive contratos, minutas de contrato, cartas, fac-símiles, apresentações a clientes, e-mails e todo tipo de correspondências eletrônicas, arquivos e sistemas computadorizados, planilhas, planos de ação, modelos de avaliação, análise, gestão e memorandos por este elaborados ou obtidos em decorrência do desempenho de suas atividades na Gestora são e permanecerão sendo propriedade exclusiva da Gestora e de seus sócios, razão pela qual compromete-se a não utilizar tais documentos, no presente ou no futuro, para quaisquer fins que não o desempenho de suas atividades na Gestora, devendo todos os documentos permanecer em poder e sob a custódia da Gestora, salvo se em virtude de interesses da Gestora for necessário que o Colaborador mantenha guarda de tais documentos ou de suas cópias fora das instalações da Gestora;

(ii) Em caso de rescisão do contrato individual de trabalho, desligamento ou exclusão do Colaborador, o Colaborador deverá restituir imediatamente à Gestora todos os documentos e cópias que contenham Informações Confidenciais que estejam em seu poder; e

(iii) Nos termos da Lei 9.609/98, a base de dados, sistemas computadorizados desenvolvidos internamente, modelos computadorizados de análise, avaliação e gestão de qualquer natureza, bem como arquivos eletrônicos, são de propriedade exclusiva da Gestora, sendo terminantemente proibida sua reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo; sua tradução, adaptação,

reordenação ou qualquer outra modificação; a distribuição do original ou cópias da base de dados ou a sua comunicação ao público; a reprodução, a distribuição ou comunicação ao público de informações parciais, dos resultados das operações relacionadas à base de dados ou, ainda, a disseminação de boatos, ficando sujeito, em caso de infração, às penalidades dispostas na referida lei.

5. Ocorrendo a hipótese do Colaborador ser requisitado por autoridades brasileiras ou estrangeiras (em perguntas orais, interrogatórios, pedidos de informação ou documentos, notificações, citações ou intimações, e investigações de qualquer natureza) a divulgar qualquer Informação Confidencial a que teve acesso, o Colaborador deverá notificar imediatamente a Gestora, permitindo que a Gestora procure a medida judicial cabível para atender ou evitar a revelação.

5.1. Caso a Gestora não consiga a ordem judicial para impedir a revelação das informações em tempo hábil, o Colaborador poderá fornecer a Informação Confidencial solicitada pela autoridade. Nesse caso, o fornecimento da Informação Confidencial solicitada deverá restringir-se exclusivamente àquela que o Colaborador esteja obrigado a divulgar.

5.2. A obrigação de notificar a Gestora subsiste mesmo depois de rescindido o contrato individual de trabalho, ao desligamento ou exclusão do Colaborador, por prazo indeterminado.

6. Tenho ciência dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e me comprometo a adotar todas as medidas necessárias para utilização dos dados e informações aos quais tiver acesso em decorrência das atividades desempenhadas em conformidade com o estabelecido pela LGPD e com as orientações acerca da privacidade e do tratamento de informações fornecidas pela Gestora.

6.1. Estou ciente, ainda, de meu compromisso de comunicar ao Encarregado<sup>1</sup>, conforme definido pela Gestora, qualquer situação que chegue ao meu conhecimento que esteja em desacordo com as orientações acerca da privacidade e do tratamento de informações fornecidas pela Gestora.

6.2. Na qualidade de pessoa física titular de Dados Pessoais ("Titular de Dados Pessoais"), estou ciente e de acordo que a Gestora, na qualidade de "Controladora" para fins de atendimento às disposições da LGPD, tome decisões relativas ao Tratamento de meus Dados Pessoais<sup>2</sup>, incluindo operações como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração

---

<sup>1</sup> "Encarregado" é a pessoa indicada pela Gestora para atuar como canal de comunicação entre os Titulares dos Dados Pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

<sup>2</sup> Para os fins do presente Termo de Compromisso são considerados Dados Pessoais toda informação relacionada a uma pessoa física que a torne diretamente identificada ou identificável.

(“Tratamento”) durante todo o período em que eles forem pertinentes, observados os princípios e as garantias ora estabelecidas pela referida lei.

6.3. Também na qualidade de Titular de Dados Pessoais, estou ciente de que, a qualquer tempo, mediante requisição à Controladora, tenho o direito de (i) confirmar a existência de Tratamento e acessar meus Dados Pessoais, (ii) corrigir dados incompletos, inexatos ou desatualizados, (iii) solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de Dados Pessoais desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD, (iv) solicitar a portabilidade de meus Dados Pessoais a outro fornecedor de serviço, (v) solicitar a eliminação dos Dados Pessoais tratados com o meu consentimento, (vi) solicitar informações sobre o compartilhamento dos meus dados pela Controladora e sobre a possibilidade de não fornecer o consentimento e as consequências dessa negativa, e (vii) me opor ao Tratamento de meus Dados Pessoais em caso de descumprimento da LGPD.

6.4. Reconheço que a Controladora poderá compartilhar os Dados Pessoais com outros agentes de Tratamento de dados, tais como escritórios de contabilidade, agências de turismo, planos de saúde e instituições financeiras, caso seja necessário, bem como que poderá compartilhar em seu website os Dados Pessoais, incluindo minha identificação como Colaborador da Gestora e meu histórico profissional, observados os princípios e as garantias ora estabelecidas pela LGPD, com o que, desde já, estou de acordo.

6.5. Estou ciente de que a Controladora poderá manter armazenados os Dados Pessoais necessários após o término da relação contratual, por prazo determinado em lei, para fins de cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias, bem como para exercer seus direitos em processos administrativos e/ou judiciais.

6.6. Comprometo-me, enfim, a observar em tudo às instruções fornecidas pela Gestora, na qualidade de Controladora, acerca do Tratamento que deverá ser concedido aos Dados Pessoais aos quais tiver acesso em razão de minhas atividades, bem como a sempre agir de acordo com as disposições da LGPD e das normas internas da Gestora quanto à privacidade e proteção de Dados Pessoais.

7. Este Termo é parte integrante das regras que regem a relação contratual e/ou societária do Colaborador com a Gestora, que ao assiná-lo está aceitando expressamente os termos e condições aqui estabelecidos.

8. A transgressão a qualquer das regras descritas neste Termo, sem prejuízo do disposto no item 3 e seguintes acima, será considerada infração contratual, sujeitando o Colaborador às sanções que lhe forem atribuídas pelos sócios da Gestora.

Assim, estando de acordo com as condições acima mencionadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito produzirem, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

[Cidade], [---] de [---] de [---].

---

[COLABORADOR]

---

**RIO CLARO INVESTIMENTOS ADMINISTRADORA DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**

Testemunhas:<sup>3</sup>

1.\_\_\_\_\_

Nome:

CPF/ME:

2.\_\_\_\_\_

Nome:

CPF/ME:

---

<sup>3</sup> A Lei nº 14.620/2023 passou a conferir força executiva aos documentos constituídos ou atestados por meio eletrônico, que tenham sido assinados mediante o uso de qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em lei, dispensando as assinaturas de testemunhas nos casos em que a integridade das assinaturas apostas pelas partes for conferida pelo provedor de assinatura (i.e. tal como já ocorre quando há a assinatura com certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públcas Brasileira – ICP-Brasil.)